

EM: 20.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art.2º E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **BRANCA MARIA CUNHA SANTOS BANDEIRA**, ocupante do cargo de **Professora , Classe “A”, Nível VIII** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 067015-4, com os proventos de **R\$ 593,40 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 16.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art.40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela E.C. nº 41/03 **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo contribuição com provimentos integrais – regra de transição – EC nº 41/03 à **TERESINHA ALVES DE JESUS** , ocupante do cargo de **Zeladora , Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 067191-6, com os proventos de **R\$ 271,26 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.**EM:10.03.06**PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art.2º E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA ZAIDA DE LIMA VELOSO**, ocupante do cargo de **Professora , Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 062362-8, com os proventos de **R\$ 991,48 (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.**EM: 21.02.06**PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art.2º E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS** , ocupante do cargo de **Professora , Classe “A”, Nível VII** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054656-9, com os proventos de **R\$ 984,40 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 10.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com CF/88, Art. 08º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” § 4º do mesmo artigo da EC Nº 20/98, c/c o Art. 3º, da EC 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição- EC. nº 20/98, à **MARIA DO SOCORRO MOTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora , Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 069217-4, retornou ao SEAD, para que seja feita a correção da progressão Horizontal e do adicional por tempo de serviço, de acordo com os despachos fls.35 a 39 do TCE, feita a retificação da portaria de nº 21000-785-GB-DUGB, datada de 01/07/4, com os proventos de **R\$ 1.038,66 (HUM MIL, TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais na forma discriminada no verso.

EM: 15.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 06º, da EC nº 41/03, e o Art. 2º, da EC 47/05, c/c o parágrafo 5º do art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais conforme regras de transição da EC. nº 41/03, à **MARIA GILDETE IBIAPINA**, ocupante do cargo de **Professora , Classe “E”, Nível V**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 076152-4, de acordo com o despacho do TCE fl. 35, retornou ao SEAD para que seja corrigida a regra para aposentadoria , feita a retificação da portaria de nº 21000-943-GB-DUGp, datada de 14/09/04, com os proventos de **R\$ 1.065,51 (HUM MIL, SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso.

EM: 13.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 2º da EC 47/05, Art.2 º c/c o § 5º, do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **JOANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 050156-5, com os proventos de **R\$ 991,48 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 13.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 2º da EC 47/05, Art.2 º c/c o § 5º, do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DAS GRAÇAS VIANA** , ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 050156-5, com os proventos de **R\$ 1.069,41 (HUM MIL, SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 16.02.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, incisos II e III, alínea “a” c/c o art.3º da EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria compulsória por implemento de idade e tempo de contribuição por idade com proventos integrais , à **CIRENIA DE SOUSA BATISTA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 049698-7, com os proventos de **R\$ 364,80 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

C
PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, incisos II e III, alínea “a” c/c o art.3º da EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **TERESINHA DA ROCHA VENTURA** , ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível V**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 072009-7, com os proventos de **R\$ 970,83 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 16.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o art. 2º, parágrafo 1º e art. 3º da E/C nº

41/03 **CONCEDER**, aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais – regra de transição – EC nº 20/98 à **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora , Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 066168-6, de acordo com o despacho , fls. nº 22 e 23 do TCE, retornou ao SEAD para que seja feito os cálculos aplicando o redutor de 17,5%, feita a retificação da portaria de nº 21.000-1.218-GB-DUGP, datada de 30/12/2004, com proventos de **R\$ 306,90 (TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 16.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, art.40, parágrafo 1º, m inciso III, alínea “b” c/c o art. 3º da E/C nº 41/03 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria por idade com proventos proporcional ao tempo de contribuição à **SEFISA RIBEIRO LOPES SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de escritório , Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 049971-4, retornou ao SEAD para que seja feito os cálculos de acordo com o despacho fls20 e 21, feita a retificação na portaria de nº 21.000-1.219-GB-DUGP, datada de 30/12/2004, com proventos de **R\$ 312,06 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 15.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, parágrafo 1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DECLARA**, aposentadoria pela compulsória por implemento de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **JORGE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Arrecadador Tributário , Classe “C”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, retornou ao SEAD, para que seja corrigida a classe “C” para classe “D”, feita a retificação na portaria de nº 21000-619-DUGP DÁTADA DE 21/09/05, com os proventos de **R\$ 808,34 (OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso

EM: 08.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da C.F/88, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição- EC nº 41/03 à **MARIA DA GLÓRIA BATISTA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 051225-7, de acordo com despacho , folha nº 39 do TCE, retornou a SEAD para que seja concedido um novo ato concessório com cálculos de professor. **Classe “A”, Nível VIII**, com os proventos de **R\$ 1.031,12 (HUM MIL, TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso.

EM: 23.02.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, parágrafo 1º , inciso I com redação dada pela EC nº 41/03 c/c a Lei 10.887/04, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 057245-4, de acordo com o despacho fl.30, retorna ao SEAD, para que seja feita a correção estabelecidas pela Lei nº 10.887/04, feita a retificação da portaria nº 21000-1.077-GB-DUGP, datada de 27/09/04, com os proventos de **R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS)** como no verso se especifica, obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 06.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a EC nº 41/03, Art. 6º, e Art.2º EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais - regra de transição - E.C. nº 41/03, à **MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** , do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062998-7, com os proventos de **R\$ 364,80 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 13.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 2º da EC 47/05, c/c o § 5º, do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à **TERCIA FREIRE UCHOA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 049603-X, com os proventos de **R\$ 1.121,66 (HUM MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 2º da E.C. nº 47/2005, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – EC nº 41/03 à **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SOUSA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052985-X, com os proventos de **R\$ 364,80 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 17.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC Nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **RAIMUNDA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 063953-2, com os proventos de **R\$ 199,93 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.03.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso e III, alínea “a”, §5º c/c o art.3º da EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, , à **ANADETE CATRO DOS ANJOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 063313-5, com os proventos de **R\$ 1.121,66 (HUM MIL, CENTO E VINTE UM REAIS E SESENTA E SEIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 10.03.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a EC nº 41/03, Art. 6º e